



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CAMPUS AVANÇADO BONFIM

PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS



**Bonfim
Novembro/2021**

2. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO	1
3. DIAGNÓSTICO INICIAL	2
4. PRIORIDADES NA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA FORMA PRESENCIAL	5
5. AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS	7
6. ACOLHIMENTO	7
7. A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO NÍVEL DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTE	8
7.3. No questionário da avaliação de diagnóstica para a verificação do nível de aprendizagem dos estudantes será incluído um item que trata de um diagnóstico para verificar as dificuldades dos estudantes em relação a utilização de plataformas digitais, acesso a internet, uso de tecnologias, dentre outras questões que podem ter contribuído para o seu baixo rendimento.	8
7.4. E ainda, conforme a Portaria Normativa nº 07/2021, no Art. 11, sobre a avaliação diagnóstica, além do PROVA, o <i>campus</i> poderá: I - criar questionário de autoavaliação aos estudantes das atividades ofertadas no período das APNPs; II - ofertar aos estudantes a possibilidade de verificação da aprendizagem de forma discursiva; III - elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma não presencial; IV - utilizar atividades pedagógicas elaboradas no período das APNPs como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução aos estudantes, por meios virtuais ou presencialmente; V - elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão; VI - criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais ou conceituais, cartazes; VII - realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente; VIII - elaboração de portfólios, wiki, webfólios; e IX - outros instrumentos adequados aos objetivos de aprendizagens.	8
8. RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DAS APNPS DOS ESTUDANTES	9
8.1. Após a análise do resultado da avaliação diagnóstica a comissão responsável juntamente com as coordenações de curso, Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, setor pedagógico, e representante dos estudantes, irá elaborar um Plano de recuperação da aprendizagem com estratégias pedagógicas que possibilitem aos estudantes que apresentaram baixo rendimento recuperar os conteúdos trabalhados de forma remota;	9
8.2. Além da avaliação diagnóstica, o Plano de recuperação do CAB adotará todas as normas e orientações dispostas na Portaria Normativa 07/2021, que trata da recuperação da aprendizagem, artigos 12 ao 17.	9
15. ENTREGA DO PLANO DE ENSINO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO MISTO	12
16. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS	13
As orientações pedagógicas serão planejadas em conjunto com as coordenações de cursos e setor pedagógico e serão realizadas por meio de:	13
• Reuniões e encontros com estudantes	13
• Reuniões e encontros com professores	13
• Adequação curricular	13
• Conselho de classe	13
20. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EFETIVOS DE COMBATE À EVASÃO E RETENÇÃO ESCOLAR - O CAB adotará os seguintes procedimentos e estratégias para o combate à evasão e retenção escolar:	14
20.1 Realização de Diagnóstico do nível de aprendizagem dos estudantes (questões pedagógicas, socioeconômicas, psicossociais, etc.).	14
20.2 Execução do Plano de Recuperação dos estudantes.	14
20.3 Execução do Plano de permanência e êxito, conforme Plano Anual de Trabalho 2021/2022.	14
20.4 Monitoramento dos estudantes por turma, identificando fragilidades pedagógicas e psicossociais que podem comprometer o processo de ensino-aprendizagem a fim de propor soluções.	14
20.5 Identificação de estudantes em possível situação de vulnerabilidade socioeconômica para inclusão em programas de assistência estudantil.	15
20.6 Trabalho pedagógico junto aos docentes na identificação de dificuldade de aprendizagem, orientando a adoção de possíveis e	

adequadas ações de intervenções pedagógicas.	15
20.7 Estabelecimento de estratégias de busca ativa dos estudantes que não estejam participando das atividades sejam elas presenciais ou não presenciais, conforme o caso.	15
20.8 Todos os procedimentos adotados serão planejados e executados em conjunto com o DEPEI, Coordenações de curso, Setor pedagógico e professores.	15
21. ORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ACADÊMICOS	15
21.1. As fases de retorno gradual das atividades presenciais serão contempladas no Calendário Acadêmico 2021 e 2022, conforme o planejamento do campus e de acordo com a organização das fases de retorno, constantes neste plano.	15
22. ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO	15
2ª Fase - Início Gradual do Retorno Presencial	15
3ª Fase - Regime de Oferta de Ensino Misto das Atividades Pedagógicas	16
23. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	17
REFERÊNCIAS	19
ANEXOS	21

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome do IF/Campus: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus Avançado Bonfim*.

CNPJ: não possui.

Esfera Administrativa: Federal.

Endereço: Avenida Tuxaua Farias, Quadra G-01, Bairro 13 de Maio, Bonfim, Roraima.

CEP: 69.380-000.

Telefone(s): não possui

E-mail: depen.bonfim@ifrr.edu.br.

Site do Campus: bonfim.ifrr.edu.br.

Reitora: Nilra Jane Filgueira Bezerra.

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira.

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: Romildo Nicolau Alves. Pró-Reitor de

Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura.

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva.

Diretor do *Campus Avançado Bonfim*: Moacir Augusto de Souza.

Diretora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação: Maria Eliana Lima dos Santos.

Comissão responsável pela elaboração do Plano de retorno às atividades não presenciais do *Campus Avançado Bonfim*, Portaria nº 62/2021- DIEPEI/IFRR, de 25 de outubro de 2021:

Representante Técnicos Administrativos em Educação

Maria Eliana Lima dos Santos

Renato Fonseca de Assis Cunha

Paulo César Sampaio da Silva

Representante dos professores

Eliselda Ferreira Corrêa

Stefano Maleki

Representante dos professores

Edson Leodan Pinto dos Prazeres

Thaís Yael Doy Moraes

2. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO

Este documento dispõe sobre o Plano de Retorno às Atividades Presenciais, elaborado por comissão constituída por representantes da comunidade acadêmica, instituída pela **PORTARIA 62/2021 - DEPEI/IFRR**, de 25 de outubro de 2021, e tem a finalidade de estabelecer as normas e os procedimentos a serem adotados pelo *Campus Avançado Bonfim - CAB* para o retorno às atividades presenciais de forma mista, garantindo assim o cumprimento das normas educacionais, e normas nacionais, regionais e locais para as questões sanitárias durante o período pandêmico em relação ao retorno presencial e a segurança da comunidade interna e externa.

As estratégias adotadas pelo CAB possibilitam a utilização conjugada de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, por meio do ensino misto, como forma de garantir o retorno das atividades com a presença física dos estudantes e profissionais da educação, em decorrência da pandemia. As estratégias estão alinhadas com as orientações preventivas dos órgãos oficiais como o Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação, bem como as normas e orientações do Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR.

Considerando principalmente a **Portaria 28/CCEC/IFRR**, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto Federal de Roraima e dá outras providências; a **Portaria nº 29/CCEC/IFRR**, de 27 de outubro de 2021, que aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR e a **Portaria Normativa nº 07/GAB/IFRR**, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos do Instituto Federal de Roraima – IFRR.

Nesta perspectiva, conforme Art. 6º da Portaria Normativa nº 07/GAB/IFRR e seguindo as normas e orientações de segurança, proteção e acolhimento vigentes para o período pandêmico o Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais do CAB apresenta cinco itens: 1. Diagnóstico Inicial; 2. Prioridades na oferta de componentes curriculares na forma presencial; 3. Ações didático-

pedagógicas a serem realizadas; 4. Organização das fases do retorno e 5. Cronograma de execução.

3. DIAGNÓSTICO INICIAL

Infraestrutura física dos ambientes didáticos do *campus*, da capacidade de ocupação de cada ambiente e dos insumos necessários ao atendimento dos protocolos de recomendações sanitárias no âmbito do IFRR.

Quadro 01 – Infraestrutura do administrativo e ensino

Sala/ambiente	Qde.	Dimensão em m ²	Cap. máxima de pessoas por sala/ambiente por turno*
Direção do Campus	01	14,63 m ²	04
Recepção-Direção	01	14,63 m ²	04
Protocolo	01	4,95 m ²	01
DEPEI	01	20,53 m ²	06
CORA	01	11,97 m ²	04
Sala de Reunião	01	26,04 m ²	08
Guarita 1	01	3,55 m ²	01
Mat. Limpeza	01	7,26 m ²	02
CTI	01	9,17 m ²	02
Coord. de curso	01	21,64 m ²	06
Sala de Pesquisa	01	11,74 m ²	04
Sala de apoio pedagógico	02	18,19 m ²	04
Banheiros 01	02	25,88 m ²	10
Banheiro PNE 01	01	2,55 m ²	01
Sala de Aula 01	01	59,35 m ²	30
Sala de Aula 02	01	59,35 m ²	30
Lab. de Informática	01	84,24 m ²	35
Biblioteca	01	56,74 m ²	15
Área de convivência	01	111,55 m ²	45
Copa	01	06 m ²	03
Cantina	01	12,75	05
Banheiros 02	01	22,27 m ²	08
Banheiros PNE 02	02	3,55	01

Quadro 2 - Insumos necessários ao atendimento dos protocolos de recomendações sanitárias no âmbito do IFRR

Item	Descrição do material	Unidade de medida	Qde. Total
01	Máscaras descartáveis	Pacote c/ (100 unid)	5
02	Luvras tamanho P	Caixa (100 unid)	2
03	Luvras tamanho G	Caixa (100 unid)	1
04	Papel Toalha	Pacote (4 rolos)	600
05	Álcool de Etílico Hidratado 70° para as mãos	Litro	35
06	Álcool em gel de uso geral (Frasco contendo 500g)	Unidade	4
07	Dispenser de Álcool em Gel	Unidade	11
08	Termômetro Tipo Laser Digital	Unidade	1
09	Termômetro Cilíndrico Digital	Unidade	5
10	Totens dispenser de Álcool em Gel	Unidade	4
11	Sabão/Detergent e para lavar mãos	Unidade	250
12	Cartazes de recomendação a proteção contra a COVID19 (PLACAS E ADESIVOS)	Unidade	46

Quadro 3 - Cobertura vacinal dos servidores

	Com 1ª e 2ª dose ou dose única	Com a 1ª dose	Não imunizados	Não responderam	Total
Servidores	21 servidores	1 servidor	1 servidor	3 servidores	26 servidores
Porcentagem	80,76 %	3,85%	3,85%	11,53%	100%

Informações recebidas pela CGP/CAB

Obs: Há duas servidoras que estão afastadas, sendo uma para qualificação e outra para acompanhamento de cônjuge.

Quadro 4. cobertura vacinal dos estudantes

Cursos	Com 1ª e 2ª dose ou dose única	Com a 1ª dose	Não imunizados	Não responderam	Total
Técnico em Agricultura	95%	-	5%	-	30
Técnico em Guia de Turismo	95%	-	5%	-	32

Obs.: Para elaboração da etapa de cobertura vacinal dos estudantes, a comissão responsável pela elaboração do Plano de Retorno às atividades presenciais realizou uma consulta aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes, via *Google Forms*.

Quadro 5 - Os estudantes que não acompanharam as APNPs

Cursos	Alunos regulares	Não alcançaram êxito ou não acompanharam as APNPs	Total
Técnico em Agricultura (subsequente)	30	08**	8
Técnico em Guia de Turismo (subsequente)	32	14	14

Obs. Informações repassadas pelas Coordenações de curso.

Quadro 6 - Estudantes, amparados pelas normas vigentes referentes ao período pandêmico, que não tenham condições de participar das atividades pedagógicas presenciais e não presenciais síncronas e assíncronas.

	Pertencentes	Não pertencentes	Não responderam	Total
Quantidade de estudantes	3	55		58
Percentual	5%	95%		100%

Obs.:Para elaboração da etapa de cobertura vacinal dos estudantes, a comissão responsável pela elaboração o Plano de Retorno às atividades presenciais realizou uma consulta aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes, via *Google Forms*.

Quadro 7 - Servidores, amparados pelas normas vigentes referentes ao período pandêmico.

Grupo de Risco	Pertencentes	Não pertencentes	Total
Quantidade de servidores	6	21	27
Percentual	8,33%	91,66%	100%

Informações recebidas pela CGP/CAB

4.PRIORIDADES NA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA FORMA PRESENCIAL

4.1. Para a organização das prioridades de oferta dos componentes curriculares dos cursos desenvolvidos no CAB na forma presencial (parcial ou total), serão observados os seguintes itens e ordem:

- 4.1.1. **Componentes curriculares cuja não oferta no período da pandemia impossibilitou a conclusão de curso por parte de algum estudante**
 - todos os componentes curriculares estão sendo ofertados mesmo em período pandêmico, ou seja, o item I requerido não se aplica ao *Campus Avançado Bonfim*, pois atualmente os cursos técnicos em desenvolvimento na modalidade subsequente ofertados conforme o Edital N.º 02/2021 - Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos Técnicos em Agricultura e Guia de Turismo tiveram início 02 de agosto e 14/09 respectivamente, caracterizando-se por estarem no primeiro módulo cada um. É importante destacar que devido a carga horária diferenciada de ambos o cursos, os mesmos foram ofertados por ciclos e com objetivo de não estender por demasiado o tempo de conclusão no caso do Curso Técnico de Agricultura, para não ocasionar evasão devido ao

tempo, a oferta e organização dos componentes curriculares deram-se de acordo com a realidade do Campus. Diante do exposto, a ressalva deve ser feita para o Curso Técnico em Guia de Turismo que atendeu o estabelecido no §1 do Art. 9 da Portaria Normativa 8/2020 - GAB/IFRR, de 24/11/2021.

- 4.1.2. **Componentes curriculares que não podem ser trabalhados de forma remota e que são condições indispensáveis para a conclusão de cursos pelos estudantes no final do ano letivo de 2021** - considerando que os cursos técnicos de Agricultura e Guia de Turismo ofertados atualmente encontram-se no módulo I, e de acordo com os eixos tecnológicos de cada um, Recursos Naturais e Turismo, Hospitalidade e Lazer respectivamente, é importante ressaltar as observações que são determinantes para a efetivação de aulas práticas como recurso didático na educação profissional. Considerando, a matriz curricular de cada curso, e conforme o posicionamento das coordenações de Cursos, como no caso de Guia de Turismo, os componentes curriculares ofertados no primeiro módulo podem e estão sendo ofertados de forma remota, considerando que os estudantes possam adquirir nessa etapa a teoria, conhecimento puramente descritivo, sendo parte do ensino efetivada em sala de aula de forma sistemática e metódica, onde são feitas, geralmente, explanações pelo professor e decorrentes debates pelos estudantes ou conforme outras tendências pedagógicas assistidas. E a partir do segundo módulo do curso de Guia de Turismo, conforme os componentes curriculares dispostos para o período letivo 2021.2, haverá a necessidade de execução efetiva do que foi assimilado em sala de aula, já que a teoria, primitivamente, só surge com a observação da prática. No caso do Curso de Agricultura, o primeiro módulo possui componentes curriculares, que há a necessidade da interação da teoria descritiva e a execução efetiva das atividades em aulas práticas. Nesse aspecto, no Curso Técnico em Agricultura, é necessário o “saber fazer” (adquirido com a prática), o “porquê fazer” e “quando fazer” (adquirido com a teoria). A Proposta curricular do Curso Técnico em Agricultura busca proporcionar a articulação entre teoria e prática no processo de ensino aprendizagem, e, ainda, o enriquecimento do processo por meio da interdisciplinaridade, da flexibilização e contextualização na utilização de estratégias educacionais, que irão desenvolver no técnico agrícola a manutenção da autonomia e dos saberes necessários ao desenvolvimento de sua carreira. Diante dessa contextualização, os componentes curriculares do eixo tecnológico de recursos naturais devem ser trabalhados mesmo em período pandêmico, com o planejamento das aulas no campo para integração da teoria e prática. Os componentes curriculares do Curso Técnico em Turismo, a partir o módulo II devem proporcionar a requerida integração de teoria e prática. Em síntese o item II requerido não se aplica ao *Campus* Avançado Bonfim em seu contexto integral, todavia conforme exposto há a necessidade do desenvolvimento de atividades de ensino presencial.
- 4.1.3. **Componentes curriculares que são pré-requisitos para outros componentes curriculares avaliando questões como sua posição na matriz curricular, com prioridade para componentes**

curriculares situados nos últimos semestres letivos, e o grau de retenção relacionado à impossibilidade de oferta - todos os componentes curriculares podem ser ofertados como dependência, estes não são pré-requisitos para futuras ofertas, mesmo em período pandêmico, ou seja, o item III requerido não se aplica ao *Campus Avançado Bonfim*;

- 4.1.4. **Componentes curriculares e/ou outras atividades pedagógicas presenciais destinadas às turmas de ingressantes, tendo em vista a necessidade de estabelecimento de relação/vínculo com a instituição** - a organização e planejamento dos componentes curriculares, aula inaugural, bem como, as atividades de orientação sobre as normas e procedimentos estabelecidos pelo IFRR, conforme os documentos institucionais, serão realizados de forma presencial, para as turmas ingressantes. Este item será contemplado pelo curso técnico em Administração, subsequente, com ingresso em dezembro de 2021.
- 4.1.5. **Todos os demais casos em que, não seja possível adiar a oferta do componente curricular para ciclos letivos futuros** - não há componentes curriculares que se enquadram neste item.

5. AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS

- 5.1. O planejamento das ações didático-pedagógicas no CAB será realizado em conjunto com a Diretoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, Coordenações de Curso, Setor Pedagógico e professores.
- 5.2. Conforme dispõe a **Portaria Normativa nº 07/GAB/IFRR**, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos do Instituto Federal de Roraima – IFRR, o planejamento das ações didático-pedagógicas deverão considerar as adequações que forem necessárias ao atendimento formativo de docentes e estudantes, com vistas a garantir as adaptações necessárias ao retorno presencial das atividades acadêmicas, considerando princípios e pressupostos da formação humana integral.

6. ACOLHIMENTO

- 6.1. As ações de acolhimento dos servidores e estudantes do CAB consideram as estratégias dispostas na Portaria 28/2021 - CCEC/IFRR, de 19/10/2021, que dispõe sobre o retorno gradual à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto Federal de Roraima

e dá outras providências, considerando principalmente os procedimentos de biossegurança de prevenção e combate ao covid-19, em relação a recepção da comunidade acadêmica, organização dos ambientes de trabalho, número de pessoas permitido em locais fechados, como ocorrerá o atendimento presencial nos diversos setores, utilização de equipamentos, dentre outros.

- 6.2. O acolhimento dos servidores (professores, técnicos e terceirizados) será realizado de forma gradual conforme cronograma de retorno.
- 6.3. Para a efetivação do acolhimento serão realizadas reuniões de orientação e escuta com servidores e estudantes, com o objetivo de promover diálogos e trocas de experiências sobre o período pandêmico e as normas de biossegurança.

7. A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO NÍVEL DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTE

- 7.1. Será realizada uma avaliação com o objetivo de diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes, considerando os componentes curriculares executados de forma remota e as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes.
- 7.2. Como instrumento para a realização da avaliação diagnóstica o CAB utilizará um questionário no google forms, com questões objetivas e subjetivas, que será elaborado por uma comissão composta pelos professores(as) que ministraram os componentes curriculares desenvolvidos de forma remota e a equipe pedagógica.
- 7.3. No questionário da avaliação de diagnóstica para a verificação do nível de aprendizagem dos estudantes será incluído um item que trata de um diagnóstico para verificar as dificuldades dos estudantes em relação a utilização de plataformas digitais, acesso a internet, uso de tecnologias, dentre outras questões que podem ter contribuído para o seu baixo rendimento.
- 7.4. E ainda, conforme a **Portaria Normativa nº 07/2021**, no Art. 11, sobre a avaliação diagnóstica, além do PROVA, o *campus* poderá: I - criar

questionário de autoavaliação aos estudantes das atividades ofertadas no período das APNPs; II - ofertar aos estudantes a possibilidade de verificação da aprendizagem de forma discursiva; III - elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma não presencial; IV - utilizar atividades pedagógicas elaboradas no período das APNPs como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução aos estudantes, por meios virtuais ou presencialmente; V - elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão; VI - criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais ou conceituais, cartazes; VII - realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente; VIII - elaboração de portfólios, wiki, webfólios; e IX - outros instrumentos adequados aos objetivos de aprendizagens.

8. RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DAS APNPS DOS ESTUDANTES

8.1. Após a análise do resultado da avaliação diagnóstica a comissão responsável juntamente com as coordenações de curso, Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, setor pedagógico, e representante dos estudantes, irá elaborar um Plano de recuperação da aprendizagem com estratégias pedagógicas que possibilitem aos estudantes que apresentaram baixo rendimento recuperar os conteúdos trabalhados de forma remota;

8.2. Além da avaliação diagnóstica, o Plano de recuperação do CAB adotará todas as normas e orientações dispostas na Portaria Normativa 07/2021, que trata da recuperação da aprendizagem, artigos 12 ao 17.

9. ORIENTAÇÕES ADEQUADAS AO CONTEXTO ATUAL PARA DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Serão realizadas reuniões, encontros, rodas de conversas, presenciais e

remotas, com o objetivo de orientar os servidores em relação aos protocolos de biossegurança de prevenção ao COVID-19 para retorno das atividades presenciais, distanciamento físico, tanto no horário de trabalho/aula, quanto no horário do intervalo.

10. PREPARAÇÃO SOCIOEMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

10.1. Para a preparação socioemocional dos profissionais da educação o CAB buscará o apoio e parceria com os demais *campi* do IFRR e com outras instituições, com objetivo de promover palestras, rodas de conversas, escutas coletiva e individual, com profissionais das áreas da saúde, tendo em vista que o CAB no momento não dispõe de servidores nas áreas de psicologia, serviço social, enfermagem e medicina, que possam abordar temáticas, como: Protocolo de biossegurança, saúde mental, manifestações/sintomas pós-covid, dentre outros temas importantes no contexto atual.

10.2. Além das parcerias, o CAB irá promover, com o apoio de um professor da área, aulas de yoga uma vez por semana para os servidores e alunos com o objetivo de ensinar técnicas de respiração e concentração.

11. ADOÇÃO DE REGIME DOMICILIAR PARA ESTUDANTES QUE SEJAM DE GRUPO DE RISCO, NOS TERMOS DA LEI VIGENTE

11.1. O atendimento domiciliar será realizado de forma remota;

11.2. Os estudantes do grupo de risco serão identificados, a partir da realização de um diagnóstico, aplicação de um questionário para os estudantes via google forms;

11.3. Após a identificação dos estudantes do grupo de risco, os professores deverão elaborar um Plano de atendimento domiciliar que poderá ser desenvolvido por meio da entrega de material impresso, envio de material por email, monitoramento via Whatsapp, AVA/Moodle e ainda por meio de encontros online, conforme demandas dos estudantes e planejamento dos professores.

12. PLANEJAMENTO DO TRABALHO REMOTO AOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE SEJAM DE GRUPO DE

RISCO, NOS TERMOS DA LEI VIGENTE, CONFORME CADA FASE

- 12.1. Os servidores que apresentaram Autodeclaração de Saúde ou a Autodeclaração de Filho(s) ou Menor(es) sob Guarda em Idade Escolar, com as devidas comprovações, conforme modelos disponíveis no Suap, permanecerão em trabalho remoto, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021.
- 12.2. Os servidores que se enquadrarem na referida Instrução Normativa e desejarem solicitar o retorno ao trabalho presencial, deverão apresentar a Autodeclaração para Retorno ao Trabalho à chefia imediata, e seguir o protocolo de segurança adotado pelo campus, conforme Portaria Normativa nº 07/2021.

13. DEFINIÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

- 13.1. Atualmente o CAB possui em andamento dois cursos técnicos subsequentes, Agricultura, com uma turma no período vespertino e Guia de turismo com uma turma, período noturno. Desta forma, o CAB considera possível conciliar a execução de componentes curriculares presenciais, principalmente os componentes curriculares que requerem atividades práticas.
- 13.2. O retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais para os servidores e estudantes será definido a partir do diagnóstico inicial.

14. ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE AULA DE FORMA A NÃO SOBRECARRREGAR, ALÉM DOS LIMITES PERMITIDOS, OS DOCENTES E ESTUDANTES

Seguindo o disposto na Portaria Normativa nº 07/2021, Art. 28. o planejamento das atividades pedagógicas em regime do ensino misto, o *campus* poderá utilizar uma ou mais das seguintes alternativas:

- 14.1. **ALTERNÂNCIA DOS ESTUDANTES COM GRAVAÇÃO DAS AULAS E/OU DISPONIBILIZAÇÃO DE AULA SIMILAR:** os estudantes estarão divididos em 2 grupos. Em intervalos de períodos definidos no *campus*, esses estudantes alternam-se entre momentos presenciais e não presenciais. Nos momentos presenciais os docentes ministrarão aulas que serão gravadas para os estudantes que estarão no momento não presencial assistirem de forma

assíncrona ou o docente poderá disponibilizar aulas disponíveis na internet (de uso livre) com o mesmo conteúdo. Nesta forma pode-se também limitar a quantidade de aulas presenciais, complementando a carga horária dos componentes curriculares com as APNPs assíncronas. Neste caso NÃO haverá necessidade de o docente replicar as aulas presenciais, portanto não apresentará impactos na carga horária dos docentes. Contudo haverá necessidade de equipamentos que possam captar imagem e som com qualidade para gravação.

14.2. **SALA DE AULA INVERTIDA:** os docentes disponibilizam aos estudantes os conteúdos a serem estudados previamente a partir de roteiros de estudos, depois em dias e horários marcados haverá aula presencial com a turma completa ou dividida em grupos (a depender da capacidade física do local em que a aula ocorrerá) para debates, dinâmicas e esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo. Importante avaliar a quantidade, periodicidade e tempo dos encontros presenciais e seus impactos na carga horária dos docentes e dos estudantes.

14.3. **TURMA 100% PRESENCIAL:** avaliado a quantidade de estudantes em relação ao espaço físico do *campus*, poderão ser ofertadas atividades pedagógicas totalmente na forma presencial às turmas que podem ser acomodadas, respeitando-se o distanciamento físico mínimo exigido no protocolo de recomendações sanitárias do IFRR.

15. ENTREGA DO PLANO DE ENSINO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO MISTO

15.1. O Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas para o ensino misto será elaborado pelos professores e analisado e acompanhado pelo setor pedagógico e coordenações de curso, em consonância com as alternativas definidas pelo campus em relação ao planejamento para o desenvolvimento do ensino misto, considerando a subseção II que dispõe sobre a 3ª fase – Regime de oferta de ensino misto das atividades pedagógicas da Portaria Normativa nº 07/2021.

- 15.2. A elaboração do Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas para o ensino misto deve ser realizado utilizando formulário específico no SUAP.

16. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

As orientações pedagógicas serão planejadas em conjunto com as coordenações de cursos e setor pedagógico e serão realizadas por meio de:

- Reuniões e encontros com estudantes
- Reuniões e encontros com professores
- Adequação curricular
- Conselho de classe

17. ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS

- 17.1. O planejamento para o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas será realizado pelos professores, analisado pelo setor pedagógico com o acompanhamento das coordenações de curso.
- 17.2. O Plano de Ensino Individualizado está disponível no SUAP e será utilizado para o planejamento do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas.

18. ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS

- 18.1. A comunidade acadêmica interna e externa, bem como os pais ou responsáveis dos estudantes receberão as informações necessárias sobre o retorno gradual das atividades presenciais, como: o regime de ensino adotado pelo campus, horários das aulas presenciais e não presenciais e demais

atividades pedagógicas desenvolvidas.

- 18.2. As informações sobre o retorno gradual das atividades presenciais serão disponibilizadas por meio do site institucional, grupos de whatsapp de estudantes, pais ou responsáveis e servidores, por meio de realização de encontros ou reuniões com os estudantes ou responsáveis.

19. ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES

- 19.1. Na elaboração do Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas para o ensino misto os professores deverão garantir no planejamento o desenvolvimento de atividades pedagógicas integradoras e interdisciplinares, com o objetivo de possibilitar um diálogo entre os conteúdos dos componentes curriculares com outras áreas do conhecimento, e conforme disposto no Plano de Curso em execução.

20. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EFETIVOS DE COMBATE À EVASÃO E RETENÇÃO ESCOLAR - O CAB adotará os seguintes procedimentos e estratégias para o combate à evasão e retenção escolar:

- 20.1 Realização de Diagnóstico do nível de aprendizagem dos estudantes (questões pedagógicas, socioeconômicas, psicossociais, etc.).
- 20.2 Execução do Plano de Recuperação dos estudantes.
- 20.3 Execução do Plano de permanência e êxito, conforme Plano Anual de Trabalho 2021/2022.
- 20.4 Monitoramento dos estudantes por turma, identificando fragilidades pedagógicas e psicossociais que podem comprometer o processo de ensino-aprendizagem a fim de propor soluções.

20.5 Identificação de estudantes em possível situação de vulnerabilidade socioeconômica para inclusão em programas de assistência estudantil.

20.6 Trabalho pedagógico junto aos docentes na identificação de dificuldade de aprendizagem, orientando a adoção de possíveis e adequadas ações de intervenções pedagógicas.

20.7 Estabelecimento de estratégias de busca ativa dos estudantes que não estejam participando das atividades sejam elas presenciais ou não presenciais, conforme o caso.

20.8 Todos os procedimentos adotados serão planejados e executados em conjunto com o DEPEI, Coordenações de curso, Setor pedagógico e professores.

21. ORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

21.1. As fases de retorno gradual das atividades presenciais serão contempladas no Calendário Acadêmico 2021 e 2022, conforme o planejamento do campus e de acordo com a organização das fases de retorno, constantes neste plano.

22. ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO

22.1. A definição e transição entre as 4 (quatro) fases do retorno gradual deverá observar observar parâmetros com base em indicadores de saúde para controle da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

22.2. Na execução da primeira fase foram desenvolvidas e ainda estão em desenvolvimento atividades pedagógicas não presenciais, de forma remota, utilizando diversas ferramentas (google meet, classroom, AVA, material impresso, whatsapp, etc.).

2ª Fase - Início Gradual do Retorno Presencial

A segunda fase do retorno presencial as atividades pedagógicas não presenciais continuam sendo desenvolvidas, mas contempla também a autorização para algumas atividades presenciais. Trata-se do início do retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais para os servidores e estudantes. Realização de ações de

acolhimento para servidores e estudantes, bem como a realização de diagnóstico inicial. Para esta fase o CAB poderá implementar as seguintes ações:

1. plantão “tira-dúvidas” com pequenos grupos de estudantes e docentes;
2. encontros com pequenos grupos para a recuperação de conteúdo;
3. momentos de orientações com estudantes e/ou responsáveis com a equipe de ensino e/ou docentes;
4. atendimento educacional especializado e/ou equivalente;
5. organização de espaços físicos com acesso à internet e equipamentos para disponibilização aos estudantes e docentes que necessitarem;
6. atividades pedagógicas com conteúdos considerados pelos docentes como necessários serem trabalhados presencialmente;
7. atividades nos laboratórios;
8. abertura da biblioteca para estudos, consultas às obras e empréstimos de livros, conforme normativas vigente;
9. aulas práticas, visitas técnicas e/ou demais atividades presenciais externas às dependências do campus;
10. orientações presenciais de TCC, estágios, pesquisa, extensão e demais programas de formação profissional;
11. estágios e monitoria;
12. avaliação da aprendizagem de forma presencial, para grupos reduzidos de estudantes;
13. entrega presencial de documentos e protocolos;
14. reuniões de pequenos grupos, para o planejamento de ações de programas e projetos;
15. atividades de ensino que envolvam práticas esportivas corporais com pequenos grupos, excetuando práticas coletivas e de contato;
16. desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
17. demais ações julgadas necessárias e seguras na sua realização presencial.

3ª Fase - Regime de Oferta de Ensino Misto das Atividades Pedagógicas

1. Nesta fase o CAB poderá organizar e executar as APNPs em alternância com atividades pedagógicas presenciais, conforme protocolo de biossegurança, em consonância com sua realidade local, observando o disposto na Portaria Normativa nº 7/2021. A efetivação das atividades pedagógicas em regime de oferta de ensino misto deve ser utilizada quando o campus avaliar que existam condições para a execução de atividades pedagógicas na forma presencial, respeitando os protocolos de recomendações sanitárias no âmbito do IFRR.
2. Como fase de transição entre a 2ª e 3ª fase o CAB realizará a formação dos servidores e estudantes, planejamento e organização de atividades de acolhimento, realização de levantamento da quantidade de pessoas que cada setor do campus comportará presencialmente ao mesmo tempo em seus espaços físicos, além de definir o que será ofertado na forma presencial e o que será ofertado na forma não presencial. Para a implementação da 3ª fase o CAB adotará as seguintes alternativas:

- a) **Alternância dos estudantes com gravação das aulas e/ou disponibilização de aula similar:** os estudantes estarão divididos em 2 grupos. Em intervalos de períodos definidos no campus, esses estudantes alternam-se entre momentos presenciais e não presenciais. Nos momentos presenciais os docentes ministrarão aulas que serão gravadas para os estudantes que estarão no momento não presencial assistirem de forma assíncrona ou o docente poderá disponibilizar aulas disponíveis na internet (de uso livre) com o mesmo conteúdo. Nesta forma pode-se também limitar a quantidade de aulas presenciais, complementando a carga horária dos componentes curriculares com as APNPs assíncronas. Neste caso NÃO haverá necessidade de o docente replicar as aulas presenciais, portanto não apresentará impactos na carga horária dos docentes.
- b) **Sala de aula invertida:** os docentes disponibilizam aos estudantes os conteúdos a serem estudados previamente a partir de roteiros de estudos, depois em dias e horários marcados haverá aula presencial com a turma completa ou dividida em grupos (a depender da capacidade física do local em que a aula ocorrerá) para debates, dinâmicas e esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo. Importante avaliar a quantidade, periodicidade e tempo dos encontros presenciais e seus impactos na carga horária dos docentes e dos estudantes.
- c) **Turma 100% presencial:** avaliado a quantidade de estudantes em relação ao espaço físico do campus, poderão ser ofertadas atividades pedagógicas totalmente na forma presencial às turmas que puderem ser acomodadas, respeitando-se o distanciamento físico mínimo exigido no protocolo de recomendações sanitárias do IFRR.

4ª Fase - Retorno Completo das Atividades Pedagógicas Presenciais

Para a execução da 4ª fase, onde todas as atividades pedagógicas poderão ser planejadas e executadas de forma presencial, ou seja, as atividades pedagógicas presenciais poderão ser retomadas em sua totalidade. No entanto, a transição para essa fase deve considerar:

1. índice de vacinação de no mínimo de 85% dos servidores (docentes, técnicos administrativos), terceirizados e estudantes com o ciclo completo de vacinação concluído, com as 2 doses ou dose única recebidas a pelo menos 15 (quinze) dias da data do início de quaisquer atividades pedagógicas presenciais no campus.
2. redução dos índices gerais relacionados à Covid-19 (número de internações, números de óbitos, taxa de letalidade, taxa de ocupação dos leitos e de retransmissão comunitária) no estados e municípios atendidos pelo campus;
3. garantias sanitárias dadas pelo campus, de acordo com todos os protocolos sanitários em funcionamento até quando sua necessidade for vigente;
4. atendimentos às prerrogativas legais vigentes aos servidores e estudantes pertencentes ao grupo de risco até quando permanecer sua exigência legal.

23. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Plano de Retorno do *campus* segue o presente cronograma de execução das ações com as datas previstas para:

Ações	Período	Responsáveis	Indicadores
Elaboração do Plano de retorno	Outubro e Novembro de 2021	Portaria nº 62/21/CAB/IFRR de 25/10/21	Plano elaborado e aprovado pelo Comitê de crise
Procedimentos de acolhimento dos servidores e estudantes	Outubro e Novembro de 2021	DICAB, DEPEI, Coordenações de curso e professores.	Acolhimento realizado
Realização de avaliação diagnóstica	Dezembro de 2021	DICAB, DEPEI, Coordenações de curso e professores.	1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: > 60 ≤ 75% 2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: ≤ 60%
Planejamento e desenvolvimento do ensino misto	Dezembro e Janeiro de 2022	DICAB, DEPEI, Coordenações de curso e professores.	1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: >75% ≤ 85% 2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: ≤ 50% ≤ 40%
Período de transição entre as fases (planejamento e	Janeiro e Fevereiro 2022	DICAB, DEPEI, Coordenações de curso e professores.	1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e

organização para o retorno as atividades presenciais)			<p>2ª dose ou dose única: $>75\% \leq 85\%$</p> <p>2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: $\leq 50\%$ $\leq 40\%$</p>
Retorno das atividades pedagógicas presenciais	Março de 2022	DICAB, DEPEI, Coordenações de curso e professores.	<p>1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: $\geq 85\%$</p> <p>2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: $< 40\%$</p>

REFERÊNCIAS

PORTARIA NORMATIVA 7/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021 - Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos do Instituto Federal de Roraima – IFRR. Disponível em: <https://www.ifrr.edu.br/comite-de-cri-se-para-enfrentamento-ao-coronavirus/portaria-normativa-7-2021-gab-ifrr-de-22-10-2021>.

PORTARIA 28/2021 - CCEC/IFRR, de 19/10/2021 - Dispõe sobre o retorno gradual à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto Federal de Roraima e dá outras providências. Disponível em: <https://www.ifrr.edu.br/comite-de-cri-se-para-enfrentamento-ao-coronavirus/portaria-28-2021-cc-ec-ifrr-de-19-10-2021>.

PORTARIA 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021 - Aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR. Disponível em: <https://www.ifrr.edu.br/comite-de-cri-se-para-enfrentamento-ao-coronavirus/portaria-29-2021-cc-ec-ifrr-de-27-10-2021>.

Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece

orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/62/2021/10/INSTRUCAO-NORMATIVA-SGP-SEDGG-ME-No-90-DE-28-DE-SETEMBRO-DE-2021.pdf>

ANEXOS**AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais na vigência da pandemia da Covid-19

DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Telefone fixo/Celular: _____ E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (caso menor de 18 anos)

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

RG ou CPF: _____

Telefone fixo/Celular: _____ E-mail: _____

DECLARO que estou ciente que os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) enquanto a instituição oferecer, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade junto à instituição de ensino. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com **7 dias de antecedência**, para haver o enquadramento no novo regime de atendimento.

DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do IFRR na vigência da pandemia pela Covid- 19 e me comprometo a cumprir os protocolos de biossegurança do IFRR.

DECLARO, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, caso opte pelo retorno às atividades presenciais, responsabilizar-me pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pelo IFRR, constantemente; (2) manter o distanciamento social estipulado nos protocolos sanitários; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente; (5) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (6) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

DECLARO ainda ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações de biossegurança do IFRR e das orientações específicas para o *campus* onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

DECLARO que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de COVID-19.

DECLARO estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à COVID-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo frequentar os espaços do IFRR.

() **DECLARO** que o estudante **NÃO FREQUENTARÁ** as atividades presenciais e estou ciente das obrigações em relação ao cumprimento das atividades, por meio das atividades pedagógicas não presenciais.

() **DECLARO** que o estudante possui interesse em **RETORNAR ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, conforme cronograma de retorno gradativo informado no Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais do *campus*.

Local, Data.

Assinatura do estudante ou do Responsável (caso menor de 18 anos)

